LEI MUNICIPAL Nº 2632 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DO OBREIRO UNIVERSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Municipio o dia do " Obreiro Universal", a ser comemorado na semana do dia 22 de agosto de cada ano.

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei consideram-se "Obreiro Universal" os voluntários da Igreja Universal do Reino de Deus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 158/2015
Autor: Espedito Monteiro de Almeida